

O ESPORTE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MUNICÍPIOS MINEIROS CONVENIADOS COM O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

¹LACERDA M.R.A, ¹LIMA L.A, ¹GRUNTMAN O.A, ^{2,3} REVERDITO R.S, ²PAES R.R, ^{1,2}LEONARDI T.J

¹Faculdade Adventista de Hortolândia – FAH/UNASP-LEPEEF, Hortolândia, SP, Brasil; ²Faculdade de Educação Física – FEF/UNICAMP-GEPESP, Campinas, SP, Brasil; ³Universidade Estadual do Mato Grosso – UNEMAT, Cáceres, MT, Brasil;

Introdução: O Programa Segundo Tempo (PST) é dedicado a políticas de esporte e lazer, apresentando entre seus objetivos o atendimento às crianças e jovens que estejam em situação de vulnerabilidade social. Objetivo: Analisar a partir da lei orgânica como está organizado o esporte de cidades do estado de Minas Gerais. Metodologia: Trata-se de um estudo exploratório de caráter documental. A amostra foi composta por 15 cidades do Estado de Minas Gerais que possuem ou já possuíram convenio com o PST, selecionadas através das faixas de IDH. Para obtenção dos resultados foi realizada uma análise documental da lei orgânica de cada cidade, utilizando para busca e seleção dos artigos a palavra chave: esporte. Resultados: Das 15 prefeituras analisadas apenas 2 não possuem lei orgânica, e 1 não apresenta nenhum artigo relacionado ao esporte. Dos 12 municípios restantes, 8 contém artigos relacionados ao dever das prefeituras em garantir o acesso ao esporte, no entanto observamos que estão relacionadas apenas a destinação de recursos. Em 2 prefeituras encontramos artigos que apenas destinam verbas para construção ou adequação de espaços para práticas esportivas. Em 7 municípios há prioridade ao desenvolvimento do esporte educacional e observa-se tratamento diferenciado ao esporte de rendimento. Apenas 1 prefeitura apresenta artigos para desenvolvimento esportivo com qualidade, através da contratação de profissionais qualificados, desenvolvimento de campeonatos locais e regionais e convênios com outras instituições no âmbito não formal (clubes). Das demais prefeituras, 1 apresenta artigos que relacionam o esporte apenas como uma forma de promoção social e 1 retrata a inclusão de pessoas com deficiência. Conclusão: As prefeituras analisadas garantem o acesso ao esporte por meio de políticas publicas no que tange aos espaços físicos para prática esportiva, porém não garantem por meio de suas leis a qualidade no desenvolvimento do esporte.

Palavras-chaves: programa segundo tempo; esporte; lei orgânica.